



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ATO Nº 21**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022  
QUE DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E  
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E  
RESPONSABILIZAÇÃO POR INFRAÇÕES DE  
TRÂNSITO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARACAJU.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso III, alínea **h** do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa nº 04/2022 que dispõe sobre o gerenciamento e controle de utilização dos veículos e responsabilização por infrações de trânsito no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, a qual fica fazendo parte integrante deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, em Aracaju, 01 de novembro de 2022.



Assinado de forma  
digital por JOSENITO  
VITALE DE JESUS  
C=BR, O=ICP-Brasil  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
OU=RFB e-CPF A1  
OU=AR SEGRASE  
2022.11.11

**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
**Presidente**